



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



Publicado no site da Prefeitura Municipal
16/08/2022
Secretaria Municipal de Comunicação

PORTARIA Nº 012, 19 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto aos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93 e dos princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução normativa nº 001/2019 da controladoria-Geral do Município-CGM;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Servidor público Nathália Rocha de Oliveira, ocupante do cargo de Diretor de Programação Financeira e Administração da Diretoria Geral da CMTT, matriculado sob nº 14539, inscrito no CPF nº 066.438.551-60, para atuar como fiscal da ordem de Fornecimento 19056/2022 pertencente ao processo 211646 do pregão eletrônico 011/2022 que tem por Objeto aquisição de cones de sinalização para atender as necessidades e demandas desta Companhia Municipal de Transporte e Trânsito, conforme o pregão eletrônico de licitação nº 202533/2022 do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO celebrados com a Empresa: **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº **36.327.075/0001-29**, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

ART. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

ART. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

ART. 4º - Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Ciente:

Nathália Rocha de Oliveira

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto-GO, 19 de julho de 2022.

Adauto da Silva Rodrigues

ADAUTO DA SILVA RODRIGUES

Diretor Geral Interino da CMTT

Decreto Nº 2706/2022